



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

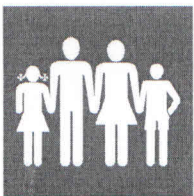
Política de Investimentos

2015

FAZENDA RIO GRANDE

DEZEMBRO

2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

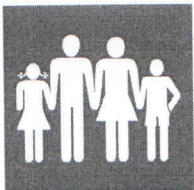
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS	4
3. MODELO DE GESTÃO	4
4. ORIGEM DOS RECURSOS	5
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS	5
5.1. Da Diretoria Executiva	5
5.2. Do Conselho Administrativo	7
5.3 Do Comitê de Investimentos	8
5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva:	11
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO	11
7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	11
8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS	11
8.1. Carteira de Aplicações Atual	11
9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO	15
9.1. Faixas de Alocação de Recursos	15
9.1.2. Segmento de Renda Fixa	15
9.1.3. Segmento de Renda Variável	16
10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO	16
10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos	16
11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS	17
11.1. Composição e Limites	17

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "pub", "ug", and others.]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

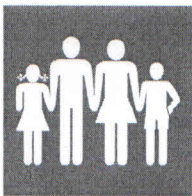
CNPJ 05.145.721/0001-03

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922, de 25 de Novembro de 2010, à Portaria MPS nº 519 de 25 de agosto de 2011 e Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, bem como a Portaria do MPS nº 440/2013, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, CNPJ: 05.145.721/0001-03, sediado na Avenida Cedro nº 507 – Bairro Eucaliptos, na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., CEP: 83.820-004, por meio de sua Diretoria Executiva e o Comitê de Investimentos, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada pelo órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos dispõe sobre a aplicação dos recursos do **FAZPREV**, estará disponível no site do Regime Próprio de Previdência Social e também enviado à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS através do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na resolução CMN 3.922/10, de 25 de novembro de 2010, e nas Portarias MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, nº 170, de 25 de abril de 2012 e nº 440, de 9 de outubro de 2013.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos é um instrumento que proporciona à Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de **01/01/2015 à 31/12/2015**.

É através dela que delimitamos os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social e às mudanças advindas mercado financeiro.

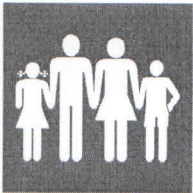
No intuito de alcançar a taxa de meta atuarial para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevista é a diversificação das aplicações, nos Fundos de Renda Fixa e Renda Variável de acordo com os limites estabelecidos na norma, visando igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, no curto e médio prazo, mas, sobretudo focada principalmente, no horizonte de longo prazo.

3. MODELO DE GESTÃO

As decisões de Aplicação e/ou Resgate são tomadas internamente. O FAZPREV adota o modelo de Gestão Própria em conformidade com o artigo 15º § 1º I da Resolução BACEN/CMN nº 3922/2010, definindo que a macro estratégia será executada pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

sendo acompanhada pelo Comitê de Investimentos, como órgão consultivo nas decisões.

4. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias (conforme Lei Municipal 70/2001 – art. 21, art.107 e demais alterações), descontadas as despesas administrativas. Os recursos de custeio para manutenção do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande bem como a folha de pagamento de seu quadro próprio de servidores são oriundos de fonte própria (taxa de administração) em conformidade com a legislação previdenciária vigente do RPPS.

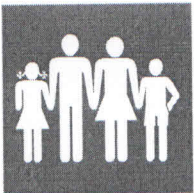
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional do RPPS compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões de investimento, conforme Lei Municipal 069/01:

- Diretoria Executiva;
- Conselho Administrativo;
- Comitê de Investimentos;

5.1. Da Diretoria Executiva

- Decidir sobre a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado;
- Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
- Definir os parâmetros a serem utilizados para o macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (es) /gestor (es) externos de renda fixa e/ou variável;



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

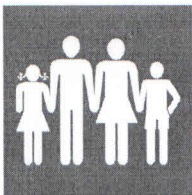
Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

- Propor o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Propor modificações deste procedimento ao Conselho de Administração;
- Propor modelo de atribuição de limite de crédito bancário;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente e propor ao Conselho de Administração, quando necessário, planos de enquadramento;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (ES) /gestor (ES) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV for cotista, comparando-os com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (ES) com semelhante perfil de carteira;
- Propor ao Conselho Administrativo os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores, nas diversas modalidades de investimento;
- Formular os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimento e;
- Avaliar proposta, desde que contidas na Política de Investimentos, submetendo-se quando favorável, ao Conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

5.2. Do Conselho Administrativo

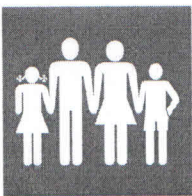
Em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 69/2001 é atribuição do Conselho Administrativo deliberar sobre a gestão dos recursos do RPPS, administrados conjuntamente pela Diretoria Executiva da Instituição:

- Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
- Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
- Avaliar propostas contidas na Política de Investimentos;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Avaliar e aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (ES) de recursos dos planos, bem como o limite máximo de remuneração dos referido(s) gestores;
- Avaliar e aprovar os parâmetros a serem utilizados para a macro alocação;
- Decidir acerca do número do(s) administrador (ES) /gestor (ES) externos de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar e aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Assegurar o enquadramento dos ativos dos planos perante a legislação vigente;
- Determinar as características gerais dos ativos elegíveis para a integração e manutenção no âmbito das carteiras;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administrador (es) /gestor (es) de renda fixa e/ou variável;
- Avaliar o desempenho dos fundos em que o RPPS for cotista, comparando-os.
- Com os resultados obtidos, em mercado, por gestor (es) com semelhante perfil.

De carteira;

- Aprovar os critérios a serem adotados para a seleção de gestor (es).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

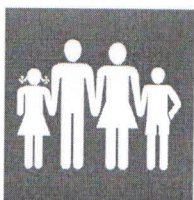
- Avaliar e aprovar os mandatos e regulamentos bem como as características de gestão dos fundos de investimentos;
- Acompanhar a execução da programação econômico-financeira do patrimônio dos planos, no que se refere aos valores mobiliários;
- Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS;
- Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos. Para um determinado período;
- Reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
- Analisar os resultados da carteira de investimentos do RPPS;
- Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
- Acompanhar a execução da Política de Investimentos do RPPS.

5.3 Do Comitê de Investimentos

Em conformidade com a legislação vigente Portaria MPS nº170/2012 e Decreto Municipal nº 3211/2012 que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, COMIN-FAZPREV - órgão consultivo que tem por finalidade, sugerir e aprovar políticas de aplicações e/ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, com fins previdenciários tendo como referência a Política Anual de Investimentos, previamente aprovada pelo Conselho Administrativo- FAZPREV.

Em cumprimento a Portaria MPS nº 440/2013, a qual dentre outras exigências determina que maioria dos membros do Comitê de Investimentos tenham sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais até o dia 31/07/2014, relacionamos abaixo o nome de todos os membros nomeados pela

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

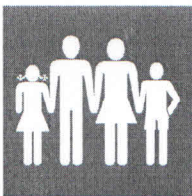
CNPJ 05.145.721/0001-03

Portaria Nº 72/2014 – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR e as informações de suas respectivas certificações:

NOME DO PROFISSIONAL	Nº DO CERTIFICADO	ENTIDADE CERTIFICADORA	VENCIMENTO	Cargo/ Função
Fernando Diomar Do Amaral	CGRPPS 804	APIMEC	28/07/2018	Presidente – Comitê de Investimentos
Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho	CGRPPS 823	APIMEC	28/07/2018	Membro - Comitê de Investimentos
Tainara Maria Mota	CGRPPS 274	APIMEC	30/06/2015	Membro - Comitê de Investimentos
Anderson Gabriel Hoshino	CGRPPS 698 e ANBIMA: S7M7-U3N5-W8G7	APIMEC / ANBIMA	APIMEC - 06/04/2018 ANBIMA - 05/05/2017	Diretor Presidente e Membro do Comitê de Investimentos
Willian Gaspar	Ainda não possui certificação, porém o processo está em tramite.			Diretor Executivo e Membro do Comitê de Investimentos

Também em observância à Lei Municipal n.º 69/2001 que define o processo decisório sobre a Política Anual de Investimentos e sobre sua implantação e considerando que os investimentos realizados pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande são de responsabilidade de sua Diretoria Executiva conjuntamente com o Conselho Administrativo, este caráter deliberativo, ficando resguardado, em caráter consultivo, as decisões de investimento pelo COMIN – FAZPREV.

a) A Diretoria Presidente e/ou o Diretor Executivo, com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou relocações dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: eventos de previdência, internet, televisão, jornais, revistas, Cartas de Conjunturas Econômica, Parecer de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciada pelo CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou Banco Central do Brasil quando se tratar de operações



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMIN-FAZPREV, com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento de carteira de investimentos.

b) O COMIN – FAZPREV, ao receber a proposta, poderá solicitar a análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

I – Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial;

II – Meta Atuarial;

III – Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessário;

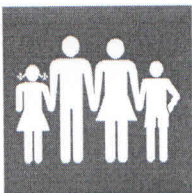
IV – Perfil de aversão a risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, previamente definida.

c) Também poderá requerer a análise quanto aos limites disponíveis para tal alocação ou realocação dentro da legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

d) O COMIN – FAZPREV, de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o artigo 6º desse Regimento Interno, de maneira formal através de Ata subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento (aprovação ou reprovação) do investimento proposto.

e) A pessoa responsável pelo investimento e/ou desinvestimento, (Diretor Presidente do FAZPREV) deverá decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação. Todos os documentos referentes ao COMIN – FAZPREV deverão ser arquivados por no mínimo 10(dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

5.4. Competências do Conselho Administrativo Conjuntamente com a Diretoria Executiva:

Art. 6.º

§ único – As diretrizes estabelecidas pela Diretoria e conselho de Administração deverão orientar-se pelos seguintes objetivos:

- a) Segurança dos investimentos;
- b) rentabilidade real compatível com as premissas atuariais;
- c) liquidez das aplicações para pagamentos dos benefícios; e
- d) atendimento às exigências legais.

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

As decisões de Investimentos serão subsidiadas pelo estudo do cenário macroeconômico, podendo ser revistos a qualquer momento, analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas à adequação ao Mercado ou a legislação em vigência.

7. SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

Esta Política de Investimentos refere-se à alocação dos recursos da entidade entre os seguintes segmentos de aplicação, em conformidade com a legislação:

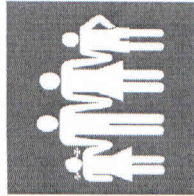
- Segmento de Renda Fixa;
- Segmento de Renda Variável.

8. METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Carteira de Aplicações Atual

Os recursos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, encontram-se aplicados conforme quadro abaixo:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Pinto", "mg", and others, along with the number 11.]



FAZPRE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

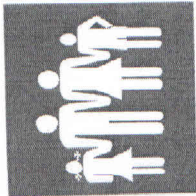
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/ GESTORA/ CUSTODIANTE/ DEPOSITÁRIA E CONTA BANCÁRIA	TIPO DE INVESTIMENTO (FUNDO, AÇÕES, TÍTULOS PÚBLICOS, ETC)	NOME DO FUNDO	SALDO (R\$)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	R\$ 1.127.856,33
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 201-4	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 166.412,55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 351.527,41
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 204-9	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 491.640,08
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 200-6	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 102.980,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-7	FUNDO	FIC NOVO BRASIL IMA-B RENDA FIXA LP	R\$ 65.755,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 205-7	FUNDO	CX FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R\$ 7.109.681,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 206-5	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 481.913,22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FAZPREV

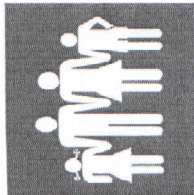
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA-B TIT PUBL RF L	R\$ 525.234,90
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TÍT PÚB R	R\$ 80.458,24
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP	R\$ 3.503.369,67
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 207-3	FUNDO	CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	R\$ 17.380.374,48
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IMA-B	R\$ 1.302.713,02
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IRF-M	R\$ 876.508,81
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID IMA-B TP	R\$ 793.579,58
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	R\$ 459.980,85
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB PREVID RF IDKA 2	R\$ 8.423.822,85
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB Previd RF Perfil	R\$ 5.610.343,18



FAZPRE ✓

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

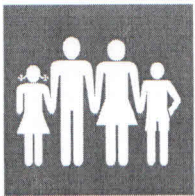
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

BANCO DO BRASIL 15.595-0	FUNDO	BB Previd RF IRF-M1	R\$ 1.252.732,25
BANCO DO BRASIL 10.507-4	FUNDO	BB AÇÕES IBRX INDEXADO	R\$ 285.971,57
ITAÚ UNIBANCO S.A 02594-1	FUNDO	ITAÚ SOBERANO RENDA FIXA IRF-M1 FI	R\$ 2.923.623,02
ITAÚ UNIBANCO S.A 02594-1	FUNDO	ITAÚ INSTITUCIONAL JUROS E MOEDAS FI	R\$ 3.015.234,66
BANCO BRADESCO S.A 36.500-9	FUNDO	BRADESCO FI RENDA FIXA IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 4.868.181,51
BANCO BRADESCO S.A 36.500-9	FUNDO	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$ 10.615.388,68
TOTAL			R\$ 71.815.283,72

*Valores dos Extratos Bancários referentes a data de 28/11/2014.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

9. OBJETIVOS DA GESTÃO DA ALOCAÇÃO

Na busca do equilíbrio financeiro e atuarial, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos, alcance no mínimo desempenho equivalente à 6%(seis por cento) de juros ao ano acrescido da variação do IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO).

Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

Em vista da dificuldade de se alcançar a meta atuarial (IPCA+6% ao ano) somente por meio de fundos de investimentos vinculados aos títulos públicos federais, o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, diversificará sua carteira, podendo ampliar suas aplicações em Renda Variável em seu portfólio de alocação de recursos.

Apesar do provável redirecionamento de parte de seus recursos para ativos de maior risco, a tolerância ao risco do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio grande é reduzida. Desta forma, este redirecionamento dar-se-á de forma paulatina e constante.

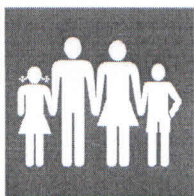
Este redirecionamento, contudo, levará em consideração os requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, itens preconizados pela Resolução do CMN nº 3.922/10.

9.1. Faixas de Alocação de Recursos

9.1.2. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de Renda Fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos. Os fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

9.1.3. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos.

10. METODOLOGIA DE GESTÃO DA ALOCAÇÃO

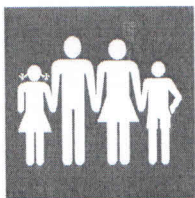
A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica. A visão de médio prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica. Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

10.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo, no caso da carteira própria. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

públicas). Ressaltamos que o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, tem disponibilizado conforme legislação, o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos, junto aos quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grandes poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, publicado no Órgão Oficial do Município nº 767, de 15 a 21 de outubro de 2012, bem como em jornal de Grande Circulação – Tribuna do Paraná do dia 22 de outubro de 2012.

11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS SEGMENTOS

11.1. Composição e Limites

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

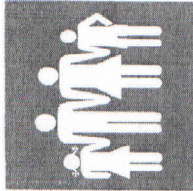
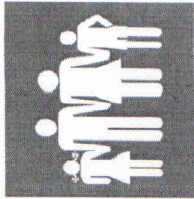


Tabela I - Os recursos do RPPS deverão ser distribuídos na seguinte composição e limites:

LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN n.º 3.922					LIMITES ESTABELECIDOS PELA GESTÃO DO RPPS		
SEGMENTO	ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE APLICAÇÃO	CATEGORIAS DAS APLICAÇÕES	LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
Renda Fixa	7	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC	0	0%
			b		Cotas de fundos de Investimentos de Títulos Públicos exclusivamente, que busquem IMA ou IDKA	0	100%
		II		15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos	0	15%
		III		80%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa. (IMA ou IDKA)	0	80%
		IV		30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa	0	30%
		V		20%	Depósitos de poupança	0	10%
		VI		15%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio aberto (RATING)	0	5%
		VII	a	5%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING), cumulativo com o limite do inciso VI	0	5%
			b		FI Renda Fixa Crédito Privado	0	5%

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

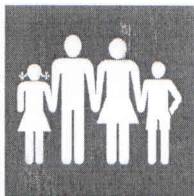
Renda Variável	8	I	30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBRX e IBRX-50)	0	15%
		II	20%	Cotas de fundos de investimento de índice de ações (Ibov, IBRX, IBRX-50) - ETFs	0	10%
		III	15%	Cotas de fundo de ações	0	10%
		IV	5%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado" sem alavancagem, cumulativo com o limite do Inciso II	0	5%
		V	5%	Cotas de fundos de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II	0	5%
		VI	5%	Cotas de fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa	0	5%
Imóveis	9			Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Não compõem limite de aplicações em moeda corrente.	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03

A Política de Investimentos foi apresentada pela Diretoria Executiva aos Membros do Conselho Administrativo e aos membros do Comitê de Investimentos, a qual fora analisada, discutida e aprovada por unanimidade pelos órgãos de Deliberação acima citados, na data de 08 de dezembro do corrente, sendo posteriormente publicado no Órgão Oficial do município de Fazenda Rio Grande-Paraná, encaminhado ao Ministério da Previdência Social, através do Demonstrativo da Política de Investimentos, à disposição no site www.fazprev.com.br, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, podendo no entanto, ser alterada conforme o cenário econômico e a legislação em vigor, sendo necessária a aprovação do órgão de deliberação do Instituto de Previdência Municipal conforme legislação em vigor.

Fazenda Rio Grande – PR., 08 de Dezembro de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO

Diretor Presidente - FAZPREV

Membro do COMIN-FAZPREV

WILLIAN GASPAR

Diretor Executivo - FAZPREV

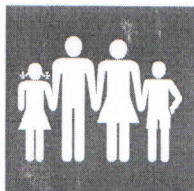
Membro do COMIN-FAZPREV

Paula A. R. Carvalho

PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO

Presidente do Conselho de Administração - FAZPREV

Membro do COMIN-FAZPREV



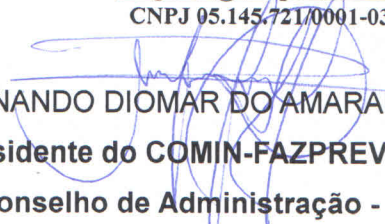
FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.

Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

CNPJ 05.145.721/0001-03


FERNANDO DIOMAR DO AMARAL

Presidente do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV

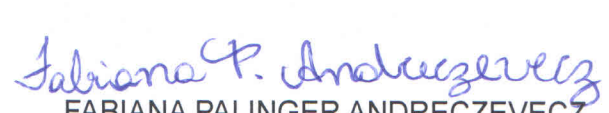

TAINARA MARIA MOTA

Membro do COMIN-FAZPREV

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


LUIZ FELIX LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


FABIANA PALINGER ANDRECZEVEZ

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


CARLOS HENRIQUE DA SILVA REIS

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV


MARCELO DANTAS LEITE

Membro do Conselho de Administração - FAZPREV